



PORTARIA Nº 3446, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede Certificado Operacional de Aeroporto à Prefeitura Municipal de Barra do Garças, operador do Aeroporto de Barra do Garças (SBBW).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição outorgadas pelo art. 33, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, conforme previsto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 139 (RBAC nº 139), e considerando o que consta do processo nº 00058.018626/2018-44,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Certificado Operacional de Aeroporto nº 20/SBBW/2018 à Prefeitura Municipal de Barra do Garças, operador do Aeroporto de Barra do Garças (SBBW).

Parágrafo único. A certificação operacional fica condicionada, ao menos, à manutenção, pelo operador aeroportuário, dos aspectos avaliados no âmbito do processo por meio do qual a outorga foi concedida.

Art. 2º O aeroporto certificado nos termos do art. 1º operará com as seguintes especificações operativas:

I - Geral:

a) Código de referência: 2C;

b) Tipo de operação por pista/cabeceira:

Cabeceira 07: VFR / IFR NP - diurna/noturna;

Cabeceira 25: VFR / IFR NP - diurna/noturna;

c) Nível de Proteção Contra Incêndio Existente - NPCE: não habilitado ou inexistente;

d) Autorizações de Operações Especiais: operações da aeronave ATR 72 são permitidas em Condições Meteorológicas de Voo Visual (VMC), de acordo com os procedimentos especiais descritos no MOPS aprovado pela ANAC.

II - Restrição a classes e tipos de aeronaves:

Não aplicável.

III - Restrição aos serviços aéreos:

Não aplicável.

IV - Restrições operacionais:

Não aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas a Portaria Nº 3.032/SIA, de 08 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de novembro de 2016, seção 1, página 52 e a Portaria Nº 3.675/SIA, de 06 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 09 de novembro de 2017, seção 1, página 74.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael José Botelho Faria, Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária**, em 08/11/2018, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2401940** e o código CRC **B359E668**.